



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PROVIMENTO Nº 004/2009-CJCI**

**Dispõe sobre o procedimento no caso de declaração de suspeição pelos magistrados no âmbito das Comarcas do Interior.**

A Desembargadora **MARIA RITA LIMA XAVIER**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO a necessidade de controle e agilização dos feitos em que os magistrados das Comarcas do Interior se declararem suspeitos;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Os magistrados titulares ou substitutos que se declararem suspeitos comunicarão o fato, por ofício, remetido via FAX, à Corregedoria das Comarcas do Interior, identificando detalhadamente o processo e seu andamento processual, além do dispositivo legal em que se fundou a decisão de suspeição, indicando, no caso de Comarca de Vara Única, aquela que tem maior facilidade de acesso e comunicação.

Parágrafo único – Os autos do processo onde foi afirmada suspeição aguardarão pela manifestação da Corregedoria, conclusos em gabinete.

Art. 2º. Após a manifestação da Corregedoria, o magistrado procederá imediatamente a redistribuição do processo a outra Vara em casos de Comarcas com mais de uma Vara; e no caso de Comarca de Vara Única a sua remessa para a Comarca que for designada pela Corregedoria.

Art. 3º. No caso de Comarcas de Vara Única, com a saída definitiva do magistrado que se deu por suspeito, os autos serão restituídos à Comarca de origem para prosseguimento do processo.



**PODER JUDICIARIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Art. 4º. A Secretaria da Corregedoria procederá de forma trimestral, levantamento estatístico do número de suspeições declaradas, por magistrado, conforme modelo anexo.

Art. 5º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 17 de março de 2009.

**Desª MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RELATÓRIO TRIMESTRAL (PROVIMENTO N.º 004/2009-CJCI)  
(n.º) TRIMESTRE (ANO)

	MAGISTRADO	COMARCA	N.º DO PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

Belém, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretaria da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior